

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENEIDA SOARES PESSOA  
CNPJ: 37.313.602/0001-09  
ENDEREÇO: AV PADRE JOÉ HOLANDA DO VALE, 2071 – PIRATININGA – MARACANAÚ-CE, CEP: 61.905-292  
E-MAIL: [cmep.eneidapessoa@edu.maracanau.ce.gov.br](mailto:cmep.eneidapessoa@edu.maracanau.ce.gov.br)  
FONE/WhatsApp: (85) 3383-3910  
PROCESSO Nº: 09/2026 – PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE / Manutenção

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa** torna público que realizará Processo Simplificado de **Contratação de Serviço**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BANHEIROS (MASCULINO E FEMININO)** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do **Programa de Autonomia Escolar – PAE / Manutenção**.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNP), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 07 de abril de 2026.



**DANIEL BEZERRA BERNARDINO**  
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

|   |   |   |
|---|---|---|
| 1 | PESQUISA Nº: <b>09/2026</b>   |   |
| 2 | CONSELHO: <b>CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENEIDA SOARES PESSOA</b> | 3 Nº DO CNPJ: <b>37.313.602/0001-09</b>   |
| 4 | ENDEREÇO: <b>AV. PADRE JOSE HOLANDA DO VALE, 2071, PIRATININGA – MARACANAÚ / CE</b>                 |   |
| 5 | MARACANAÚ: <b>07/04/2026</b>  | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: <b>10/04/2026</b> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO            |   |

| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS      |  |             |            |                               |                               |
|--------------------------------|--|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 7.1-Nº                         | 7.2-DISCRIMINAÇÃO  | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
| QUADRO 1<br>1                  | <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO DA UNIDADE ESCOLAR, COMPREENDENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>RETIRADA DE CERÂMICAS DANIFICADAS (QUEBRADAS OU SOLTAS) E RECOMPOSIÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS;</li> <li>IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE VAZAMENTOS NO PISO, COM OS DEVIDOS REPAROS HIDRÁULICOS E RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO;</li> <li>RECUPERAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES NA ÁREA DOS MICTÓRIOS;</li> <li>FIXAÇÃO DE BACIAS SANITÁRIAS QUE SE ENCONTRAM SOLTAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSOS, BUCHAS E ANÉIS DE VEDAÇÃO;</li> <li>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS SANITÁRIOS ACOLCHOADOS EM <b>10 (DEZ) VASOS SANITÁRIOS CONVENCIONAIS</b>;</li> <li>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS SANITÁRIOS EM <b>02 (DOIS) VASOS SANITÁRIOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)</b>.</li> </ul> <p><b>OBS-1: EMPREITADA GLOBAL</b> - O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTINDO QUALIDADE, SEGURANÇA E PLENO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.</p> <p><b>OBS-2:</b> PARA A ADEQUADA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E AFERIÇÃO REAL DOS CUSTOS, É <b>OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (IN LOCO) NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ESCOLAR</b>, PREVIAMENTE À APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO.</p> | SERVIÇO     | 1          |                               |                               |
| <b>7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):</b> |  |             |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **30 (TRINTA) DIAS** A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE   DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF OU CNPJ:              | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |